



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

Errata- Edital 02/2018

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/09/11 e Portaria 666/2018 - DG/IPSM) retifica o Edital de credenciamento nº 02/2018, publicado no MG 106 de 13/06/2018, a fim de acrescentar: item 10.11 - O Contratado deverá providenciar equipamento para leitura biométrica capaz de identificar a impressão digital dos beneficiários SiSau. – Na Minuta de Contrato – Seção III – Cláusula Quarta - parágrafo 2º - Para realizar os serviços, objeto deste Contrato, o Contratado fica obrigado a exigir dos beneficiários do PAS/ SiSau, a identificação por biometria, o cartão físico ou virtual e a apresentação da identidade do beneficiário do IPSM, para comprovação. – Seção VIII – Cláusula Décima Segunda – item XIII – o Contratado deverá providenciar equipamento para leitura biométrica capaz de identificar a impressão digital dos beneficiários SiSau. Item Belo Horizonte. Data: 28/05/2019